Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO Nº001/86 A

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - De acordo com o Decreto do Executivo Municipal de nº 1 478 , datado de 18/02/86 , ficam reajustados também, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal da Lapa, em mais 10%(dez por cento).

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste decreto, têm vigor a partir de 1º de fevereiro de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1986

Manoel S. Xavier
Manoel Silveira Xavier
Presidente

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO Nº001/86

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1º - De acordo com o Decreto do Executivo Municipal de nº 1 478 , datado de 18/02/86 , ficam reajustados também, os vencimentos dos funcionarios da Câmara Municipal da Lapa, em mais 10%(dez por cento).

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste decreto, têm vigor a partir de 1º de fevereiro de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 1986

Manoel Silveira Xavier
Presidente